



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Colúmba, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em: 23/11/2006

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

LEI Nº 791/2006

Declara de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS FUZILEIROS MIRINS DO
PANTANAL - FUMIPA

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO FUZILEIROS MIRINS DO PANTANAL - FUMIPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.729/0001-02.

Artigo 2º - Para fins de autenticidade ao Artigo 1º estão apensados os seguintes documentos:

- Certidão do Registro do Estatuto;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Ata de Fundação;
- Estatuto;
- Certificado de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ladário.

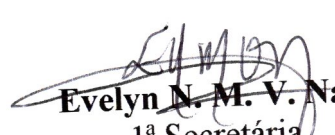
Parágrafo Único - A Associação dos Fuzileiros Mirins do Pantanal, tem sede na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 935, Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ladário - MS, em 21 de novembro de 2006.


Paulo Rogério Feliciano Barbosa
Presidente


Roberto Guimarães
Vice-Presidente


Evelyn N. M. V. Navarro
1ª Secretária


Rubens Rojas Gimenes
2º Secretário